



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3400 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 05/03/2021  
 [Assinatura]  
 Presidente da Câmara

Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

**§1º.** As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

**§2º.** Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

**Art. 2º.** Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
 ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3523/21	05/03/2021

[Assinatura]  
 Secretaria da Câmara

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
 Prefeito Municipal

**APROVADO**  
 Em 05/03/2021  
 [Assinatura]  
 Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se:  
 Data Supra.

**Avelino Ricardo Menegaz**  
 Secretário Municipal de Administração



005  
 100  
 200  
 300  
 400  
 500  
 600  
 700  
 800  
 900  
 1000

1000  
 900  
 800  
 700  
 600  
 500  
 400  
 300  
 200  
 100  
 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Exmo Sr. Presidente**  
**Nobres Vereadores**

Apresentamos o Projeto de Lei nº 3400/2021 que autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

É notório que a pandemia mundial causada pelo Coronavírus é questão de saúde pública, demandando dos gestores ações e programas com vistas a salvaguardar a saúde, a segurança e a integridade física da população.

Somos sabedores do empenho e esforço do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, na busca pelas melhores ações em favor da população neste momento tão delicado e atípico, bem como do esforço dos profissionais de saúde, e de nossa equipe administrativa visando realizar, com coragem e sensibilidade, o enfrentamento nesta batalha.

Entre as medidas até então adotadas estão a implementação de ações de saúde e prevenção, com contratação de profissionais, aquisição de materiais e insumos e determinação de medidas de segurança e de distanciamento controlado a fim de buscar evitar a contaminação das pessoas de nosso Município.

Felizmente, através dos avanços da ciência e da medicina, já foram desenvolvidas vacinas capazes de imunizar, de maneira satisfatória, a população. Contudo a distribuição pelos órgãos federais e estaduais podem vir a não atender toda a nossa população com a celeridade necessária, motivo pelo qual o Município buscará complementar a aquisição das mesmas para imunizar o maior número de cidadãos de Jacutinga.

Desse modo, buscamos a autorização do Poder Legislativo, representante do povo, para, assim que possível e legal, realizar a aquisição de vacinas certificadas pela ANVISA, seja através de consórcio público ou de forma direta.

Pretendemos, com esta medida, proporcionar segurança e proteção a um maior número de munícipes, demonstrando, mais uma vez, o compromisso com a gestão em favor das pessoas.

Aguardamos com interesse a apreciação deste projeto, seguros da boa recepção e aprovação do mesmo.

Atenciosamente.

  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM  
04/03/2021  
Fm. Fernando Alth





## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**ATA Nº 20/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h47min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Senhor Presidente Vereador Amauri Busnello, é analisado o parecer do Relator, vereador Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3400/2021, que “Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19”. O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do Vice-Presidente, vereador Fábio Menin Tortelli, sendo, portanto, o parecer final da Comissão favorável. Assim, a matéria é remetida para apreciação final do Soberano Plenário. Jacutinga-RS, 15 de março de 2021.

  
Amauri Busnello  
Presidente

  
Gilnei Palavicini  
Relator

  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

$$\frac{1}{2} \log \frac{1 + \sin \theta}{1 - \sin \theta} = \frac{1}{2} \log \frac{1 + \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}{1 - \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}$$

$$\frac{1}{2} \log \frac{1 + \sin \theta}{1 - \sin \theta} = \frac{1}{2} \log \frac{1 + \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}{1 - \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}$$

$$\frac{1}{2} \log \frac{1 + \sin \theta}{1 - \sin \theta} = \frac{1}{2} \log \frac{1 + \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}{1 - \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}$$

The given expression is  $\frac{1}{2} \log \frac{1 + \sin \theta}{1 - \sin \theta}$ .  
 We know that  $\sin \theta = \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)$ .  
 Substituting the value of  $\sin \theta$  in the given expression, we get  
 $\frac{1}{2} \log \frac{1 + \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}{1 - \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}$ .  
 Simplifying the expression, we get  
 $\frac{1}{2} \log \frac{1 + \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}{1 - \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}$ .  
 This is the required result.

The given expression is  $\frac{1}{2} \log \frac{1 + \sin \theta}{1 - \sin \theta}$ .

We know that  $\sin \theta = \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)$ .



We know that  $\sin \theta = \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)$ .  
 Substituting the value of  $\sin \theta$  in the given expression, we get  
 $\frac{1}{2} \log \frac{1 + \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}{1 - \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}$ .  
 Simplifying the expression, we get  
 $\frac{1}{2} \log \frac{1 + \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}{1 - \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{\sqrt{3}}{2} \right)}$ .



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000


Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 21/2021**

Ao 15(quinze) dias do mês de março de 2021(dois mil e vinte e um), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3400/2021, que Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19. O parecer da relatora é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à aprovação do projeto. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 15 de Março de 2021.

  
Sandra Mari Soares  
Presidente

  
Gerson Dias  
Vice-Presidente

  
Débora Nava Ogliari  
Relatora

Handwritten notes or a signature in the bottom left corner.

Main body of handwritten text at the bottom of the page, appearing to be a list or a set of instructions.